



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452 4312

ADITIVO CONTRATUAL
TERMO DE FOMENTO N° 004-23
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 002-23DPCP-PMG

TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO N° 004-23 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, n° 90, Centro Administrativo, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ n° 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 14.788.244/0001-95, com sede na Praça Josafá Moura, n° 98, Bairro Bom Jesus, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, através de seu representante legal, Sr. CARLOS CAROBA DE SOUSA, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG n° 13142591 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 071.096.186-33, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n° 124 de 14 DE JULHO DE 2022, bem como a LEI N° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 que alterou a Lei n° 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

CONSIDERANDO que a PORTARIA GM/MS N° 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

CONSIDERANDO que a LEI MUNICIPAL N° 1.590 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, autorizou o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022, tanto para os servidores municipais, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a adequação do TERMO DE FOMENTO N° 004-23 às normativas supracitadas para o repasse da verba federal destinada a complementação do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, a ser efetivado por meio de TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR a ser formalizado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 30 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE GUANAMBI
 Arnaldo Pereira De Azevedo
 Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS
 CARLOS CAROBA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____

NOME: _____ **CPF:** _____

